PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixas - Go 22-06-2020
Sec. Administrativo

LEI Nº 2.036/2020, de 22 de junho de 2020.

"**Autoriza o Poder Executivo celebrar convênios com a Associação Cristã para Desenvolvimento Humano**", e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo, autorizado a celebrar convênios com a Associação Cristã para Desenvolvimento Humano, com a finalidade de elaboração e execução de projetos sociais.

Art. 2º. A celebração dos respectivos convênios, prevista no Art. 1º tem por objetivo captar recursos junto aos governos, Federal e Estadual, bem como junto à iniciativa privada, para atender as demandas sociais do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2020.

PLÍNIO LUÍS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020